



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 22/2022

SÚMULA: “*Decreta o Recesso de Final de Ano na Câmara de Vereadores do dia 26 de dezembro de 2022 à 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências*”.

JOSÉ FAVARETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de 26 de dezembro à 30 de dezembro de 2022 do corrente ano em virtude das comemorações do Natal e Ano Novo, não tendo expediente na secretaria neste período.

Parágrafo único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante solicitação do Presidente desta casa de leis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 13 de dezembro de 2022.

José Favaretto
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho